

ORÇAMENTO DO ESTADO 2014

Secretário de Estado da Cultura

Novembro 2013



ÍNDICE

1. Nota Introdutória	3
2. Políticas	3
I. Património, Museologia e Arqueologia	4
II. Livro, Leitura e uma Política para a Língua	7
III. Criação e Produção Artística	7
IV. Cinema e Audiovisual	8
V. Cultura e Educação	9
VI. Apoio à Internacionalização	10
VII. Apoio às Práticas Culturais Amadoras	11
VIII. Indústrias Culturais e Criativas	11
IX. Pacote Legislativo de Apoio Privado à Cultura	13
X. Plano Cultura 2020	14
3. Quadro Financeiro	15
3.1. Orçamento Global	15
3.2. Fontes de Financiamento	16
3.3. Agrupamento Económico	17
I. Orçamento de Funcionamento	17
II. Orçamento de Investimento	17



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento tem como objetivo apoiar a discussão na Assembleia da República da Proposta de Orçamento de Estado relativamente à área da Cultura para 2014.

2. POLÍTICAS

O Governo encara a Cultura como um recurso transversal, mais do que um sector, que concorre não só para a construção da identidade e para o reforço da coesão nacional, como para a visão de um modelo de crescimento integrado e sustentável, com suporte no intenso e diverso capital cultural de que o país dispõe e cujo potencial deve desenvolver, contribuindo para melhorar a qualificação individual e social dos Portugueses.

Assim, as políticas sectoriais e transversais do Governo para a área da Cultura promovem um conjunto de parâmetros e medidas que visam maximizar o retorno cultural, social e económico para a sociedade portuguesa do investimento que é feito nesta área. O ano de 2014 será, ao mesmo tempo, um ano de consolidação em contexto de restrição, e de desenvolvimento, no quadro de Portugal 2020 e de diversas perspetivas de articulação.

2014 afigura-se como um ano que se consubstancia em medidas que tenderão a reforçar a resiliência e sustentabilidade do património e o desenvolvimento da criação cultural e das indústrias culturais e criativas, num contexto de fortes restrições, mas com uma visão estratégica



orientada para o aperfeiçoamento dos meios próprios e valorização dos meios de terceiros.

Na perspetiva da melhoria do ciclo económico, o sector cultural propriamente dito e a componente cultural da atividade económica deverão estar a nível informativo mais bem equipados para fazer face aos desafios da acelerada mudança das expectativas e necessidades dos públicos, criadores, produtores, distribuidores e exibidores, assim como das condições de mercado. Pretende-se ainda que aumente a consciência da responsabilidade da sociedade civil no suporte a este sector e a exigência de todos os intervenientes na avaliação e controlo dos resultados do suporte público e das políticas públicas de cultura.

I. Património, Museologia e Arqueologia

O novo ciclo de financiamento da UE, nomeadamente no domínio da competitividade, da coesão territorial e da ligação ao turismo, será uma oportunidade estruturante para o período 2014-2020.

No quadro da competitividade, destaca-se o desenvolvimento de ações integradas que visam, nomeadamente, a melhoria do edificado, da zona envolvente, do controlo e desenvolvimento de fluxos de visitantes, de promoção, de segurança. O eixo Belém-Ajuda em Lisboa, o centro histórico do Porto, o centro histórico de Guimarães, o centro histórico de Évora são exemplos referenciais. Os ganhos de organização, programação, eficiência e de receita, serão reinvestidos na conservação, reabilitação e promoção do património.

Também a qualificação do território, através de ações de reabilitação de monumentos nacionais será desenvolvida. O Mosteiro da Batalha, o



Mosteiro de Alcobaça, o Mosteiro de Semide, a Casa do Passal (Casa de Aristides Sousa Mendes), as Sés da Guarda, Viseu e Leiria, a Torre dos Clérigos, o edifício da Cadeia da Relação, no Porto, o Palácio Nacional da Ajuda, o Mosteiro dos Jerónimos, o conjunto edificado do Promontório de Sagres, são disso exemplo.

Irá, ainda, proceder-se à reabilitação de importante património histórico localizado nos municípios de Alijó, Carraceda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor, e que surge no contexto das compensações advindas da construção da Barragem da Foz do Tua.

A Rota das Judiarias, numa parceria do Governo com as Entidades Regionais de Turismo e um conjunto de Municípios, e com financiamento do programa *EEA Grants* (e cujos trabalhos decorrerão até 2017) irá possibilitar, em 2014, o início das obras de recuperação de vários edifícios, nomeadamente, a Sinagoga de Tomar; a Sinagoga de Almeida e as Sinagogas Medievais de Castelo Branco e Vilar Maior-Sabugal, bem como, a construção do Memorial de Vida de Aristides de Sousa Mendes, em Vilar Formoso; Centro de Diálogos Interculturais de Leiria; Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano, em Bragança; Casa da Memória da Medicina Sefardita António Ribeiro Sanches, em Penamacor e implementação de um “Story center”, dedicado à presença judaica na idade média, na Casa da Cerca da Josefa, em Torres Vedras.

Por outro lado, continuar-se-á a trabalhar na requalificação dos museus do Estado, de que são exemplo o Museu Nacional de Arte Antiga, o



Museu Nacional do Azulejo, o Museu de Lamego e na abertura da extensão do Museu Alberto Sampaio, em Guimarães.

O projeto Rota das Catedrais irá prosseguir, cumprindo os Protocolos já celebrados, o que implica continuar com as empreitadas em curso, designadamente as obras na Sé de Santarém. O Grupo Técnico Coordenador será reativado numa perspetiva de melhorar a articulação entre a Direção Geral do Património Cultural, a Conferência Episcopal Portuguesa, as Direções Regionais de Cultura e com o setor do Turismo.

A recém-criada Plataforma Cultura-Turismo irá potenciar a oferta qualificada de rotas do património, a promoção nacional e internacional e uma maior articulação interdepartamental/ interinstitucional com as autarquias e com a sociedade civil.

Serão regulamentados aspetos em falta da Lei de Bases do Património, nomeadamente o processo de acreditação dos conservadores-restauradores, regulamentando a atividade para efeito de intervenções em património cultural classificado ou em vias de classificação, e as normas relativas à exportação e expedição de bens culturais móveis. Entrará também em vigor o novo regulamento de trabalhos arqueológicos. Continuarão a ser desenvolvidos os procedimentos de classificação de bens culturais, como instrumento ao serviço da gestão do território e de salvaguarda e promoção do património cultural.



II. Livro, Leitura e uma Política para a Língua

No domínio da política do livro e da leitura, promover-se-á a continuação das tarefas de digitalização promovidas pela BNP, assim como de aumento da oferta de serviços ao público e capacidade de depósito da mesma, a partir da recente abertura da Torre de Depósitos. A DGLAB continuará, nomeadamente, a sua articulação com o Plano Nacional de Leitura, o suporte à rede das bibliotecas públicas e à edição e o desenvolvimento da plataforma de interoperabilidade dos arquivos do Estado..

Será desenvolvido um trabalho articulado entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministério da Educação e o Secretário de Estado da Cultura sobre o acordo ortográfico, refletindo sobre a sua experiência de implementação nacional e internacional, com vista à sua adoção plena.

Será revisto o regime do Depósito Legal, propondo-se baixar os custos dos particulares com a redução do número de exemplares a entregar (de 14 para 4), sendo ainda disponibilizados serviços *online* associados ao depósito (divulgação da lista das publicações recentes submetidas a depósito).

III. Criação e produção artística

Na política de apoios às artes pretende-se continuar a dinamizar o setor artístico através de apoio financeiro direto mas também de parcerias, projetos de impacto social direto e através de mecanismos de promoção das atividades artísticas. Os apoios através da DGArtes à atividade artística serão acrescidos do protocolo estabelecido com as EEA Grants, que permitirá um montante adicional significativo para projetos que relacionam artes e educação.



No domínio da criação artística diretamente promovida pelo Estado, através do TNDM II, do TNSJ, do TNSC, da OSP, da CNB, dos apoios diretos às artes através da DGArtes, torna-se premente a criação de condições de estabilidade e eficiência que permitam a estas entidades reforçar os níveis de qualidade do serviço público que prestam. Para tanto, promover-se-ão melhorias legislativas e administrativas, racionalização da gestão, e a avaliação e controlo de resultados. Continuará a ser promovido o apoio às orquestras regionais e a realização da Estação das Orquestras, e o apoio a um conjunto de estruturas de produção cultural das quais se destacam a Fundação de Serralves, a Fundação CCB, a Fundação Casa da Música, a Fundação Vieira da Silva.

O Governo pretende promover o reconhecimento da especificidade das carreiras no setor das artes, adequando e regulamentando a legislação em vigor. No que diz respeito, especificamente, aos profissionais do bailado e da dança, pretende-se criar um estatuto que garanta a estes profissionais uma adequada proteção ao longo e no final das suas carreiras, promovendo a sua reconversão profissional. Reconhece-se, de igual modo, a necessidade de avançar com a criação de um estatuto profissional do ator que permita salvaguardar o reconhecimento e o desenvolvimento adequado das carreiras profissionais destes artistas.

IV. Cinema e audiovisual

No seguimento da aprovação da Lei n.º 55/2012 e respetiva regulamentação, torna-se necessário garantir a implementação dos programas de apoio às atividades cinematográficas e audiovisuais de



acordo com o novo modelo de financiamento, responsabilizando todos os agentes destinatários das novas taxas pelo seu cumprimento. Será também promovida a articulação com o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional relativamente à presença da cultura na televisão pública e à estabilização dos serviços públicos de televisão na área do Cinema.

A articulação direta com as televisões em canal aberto para efeito das obrigações de investimento, assim como com os restantes agentes implicados no processo, seja em sede de Secção do Cinema e Audiovisual do Conselho Nacional da Cultura, seja entre o Instituto do Cinema e Audiovisual na relação com essas entidades será de enorme relevância para um novo modo de desenvolvimento da política do cinema e audiovisual.

V. Cultura e Educação

O Governo irá criar a Plataforma Educação e Cultura, através de protocolo a celebrar entre o Ministério da Educação e Ciência e o Secretário de Estado da Cultura. Com esta iniciativa, o Governo pretende aproximar a Cultura, nas suas várias áreas, dos estudantes dos vários ciclos do ensino obrigatório, criando um instrumento de enquadramento e articulação de medidas já existentes e promovendo novas iniciativas, sob uma orientação estratégica que pretende contribuir para a fruição cultural e a criatividade.

Nesse âmbito, serão desenvolvidos o programa “A minha escola adota um museu”, as parcerias no âmbito do Plano Nacional de Leitura, as visitas ao património cultural e arqueológico, à Cinemateca Júnior, o Plano Nacional do Cinema, o “IGAC vai à Escola”, as articulações com as



orquestras, os teatros nacionais, o bailado e a ópera, e as articulações com as entidades culturais apoiadas pelo Estado.

VI. Apoio à Internacionalização

O apoio à internacionalização dos agentes culturais e das empresas criativas é essencial para a consolidação do papel da cultura na sociedade portuguesa e para a projeção de Portugal no mundo. Para o efeito, vê-se nos mercados externos e em parcerias com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E, o Turismo de Portugal, I.P., e o Instituto Camões, uma resposta ao momento atual de contenção orçamental. A Direcção-Geral das Artes prosseguirá com a realização de concursos para a atribuição de apoios para a internacionalização das artes e pretende-se a reformulação do projeto Portugal Music Export e a sua concretização, assim como da National Film Commission.

No domínio do livro, prosseguirá o apoio à edição e tradução de autores portugueses para mercados externos e o apoio à presença de editoras portuguesas em feiras internacionais.

No domínio do património, arquivos e museologia promover-se-ão colaborações com vista ao apoio técnico a governos e instituições públicas de países de língua portuguesa.

No domínio do cinema promover-se-ão ações de divulgação do cinema português contemporâneo, através do ICA,IP e mostras de cinema português através da Cinemateca Portuguesa.

O Design será a área de promoção prioritária no ano de 2014 a nível internacional.



VII. Apoio às práticas Culturais Amadoras

Através da Resolução do Conselho de Ministros de 14 de agosto de 2013, o Governo deliberou instituir o dia 1 de setembro como o Dia Nacional das Bandas Filarmónicas. Sendo um sinal claro de reconhecimento sobre a importância e o impacto do papel desenvolvido pelas filarmónicas nacionais e as Associações Culturais ao serviço das comunidades.

Tendo em mente a importância deste setor na preservação e desenvolvimento da cultura nacional, designadamente no que diz respeito às práticas culturais amadoras e ao papel da cultura popular na sociedade portuguesa, o Governo propõe-se manter um diálogo com as organizações representativas do setor tendo como objetivo aperfeiçoar os mecanismos legislativos existentes que regulam os sistemas de apoio e os modelos de representação do movimento associativo português, nomeadamente no que respeita à intensa atividade formativa que nesse quadro se desenvolve.

VIII. Indústrias Culturais e Criativas (ICC)

Nas ICC, o Governo iniciará em 2014 um programa estruturado de fomento ao desenvolvimento nacional e internacionalização, em articulação com o Ministério da Economia e o Ministro- Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

Para a sedimentação deste sector, é fundamental a proteção do direito de autor e dos direitos conexos, bem como a revisão do regime da cópia privada e o combate às violações do direito de autor. O Governo empreenderá um conjunto de medidas nesta área, através do Plano



Estratégico de Combate às violações do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, colocando em prática um conjunto de medidas aptas a eliminar condutas que constituam uma grave ameaça à proteção dos direitos dos criadores.

O Plano é um importante instrumento para, de forma integrada e dinâmica, envolver as administrações públicas e privadas num conjunto de medidas que vão desde a sensibilização, pedagogia e repressão, passando por medidas legislativas e terminando em medidas de formação.

Este Plano assume um carácter integral, abrangendo todos os aspetos onde se refletem as atividades violadoras de direitos, seja através de projetos pedagógicos de prevenção e defesa do direito de autor e dos direitos conexos, seja pela via repressiva, conjugando esforços para sensibilizar a sociedade em geral para o valor da propriedade intelectual. O sucesso do Plano passa pelo desenvolvimento de uma estratégia coerente e concertada para promover o reconhecimento social do direito de autor e aumentar a percepção por parte da sociedade sobre o enorme prejuízo cultural e económico que advém da utilização abusiva de obras de terceiros, apelando para o valor acrescentado da criação na economia e emprego.

O Governo irá ainda promover e implementar um conjunto de iniciativas legislativas para adequar a legislação nacional às normas comunitárias e às melhores práticas internacionais no âmbito do direito de autor e dos direitos conexos nomeadamente ao nível da transposição da Diretiva relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs e da ratificação dos Tratados de Pequim e Marraquexe. O Governo promoverá, em conjunto com as entidades com competência



nesta área, ações de capacitação para empreendedores e gestores culturais e criativos, em matérias relevantes para o desenvolvimento e crescimento de negócios criativos e de projetos culturais. Pretende-se contribuir desta forma para a profissionalização, empregabilidade e impacto económico desta área.

O Governo promoverá a difusão de informação sistematizada sobre as oportunidades de financiamento existentes para os empreendedores e gestores culturais e criativos, bem como sobre as ofertas de formação, oportunidades internacionais e outra informação relevante para o desenvolvimento do setor.

IX. Pacote Legislativo de Apoio Privado à Cultura

O fomento das atividades culturais, embora podendo beneficiar de incentivos dinamizados pelos poderes públicos, passa sobretudo pela criação de soluções que coloquem ao alcance dos agentes privados os instrumentos necessários à canalização dos seus apoios para atividades e iniciativas de carácter cultural. É precisamente neste espírito, e no quadro de uma revisão do enquadramento legal do mecenato cultural, que se enquadram as reflexões sobre alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais e ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que o Secretário de Estado da Cultura pretende desenvolver, em conjunto com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia, visando a melhoria de incentivos para empresas, fundações, associações e particulares.



X. Plano Cultura 2020

Em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento da Cultura (GEPAC), o Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional (IFDR) e o Instituto Nacional de Estatística (INE), está o Secretário de Estado da Cultura a desenvolver com um conjunto alargado de universidades e investigadores o Plano Cultura 2020. Trata-se de um conjunto de 10 estudos, dos quais nove terão relatório final em 2014 e da concretização da Conta- Satélite da Cultura, cuja operacionalidade se concretizará no primeiro semestre de 2015. Este conjunto de estudos, abarcando a situação da economia da cultura, dos equipamentos culturais no território, da cooperação em rede, dos instrumentos de financiamento, do acesso à informação, nomeadamente, são considerados prioritários tanto para a melhor fundamentação das políticas públicas de cultura como para um melhor acesso dos agentes culturais e económicos aos fundos estruturais no período 2014-2020. Será neste âmbito e com a informação disponibilizada que se concretizará o Balcão Cultura, seja em termos físicos, seja em termos digitais.

Pretende-se com este conjunto articulado de medidas, no quadro do Programa do Governo e das GOP 2014, definir um caminho de trabalho entre o Governo, as entidades da administração pública, os municípios, a sociedade civil e as empresas que garanta a estabilidade e o desenvolvimento da atividade cultural em Portugal, de acordo com as responsabilidades que competem a cada parte.

3. QUADRO FINANCEIRO

3.1. ORÇAMENTO GLOBAL

O universo do orçamento do sector público da cultura, compreende as seguintes entidades cuja tutela pertence ao Secretário de Estado da Cultura:

Entidades do setor público da cultura, sob tutela do SEC	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
ANBA	Academia Nacional das Belas Artes
APH	Academia Portuguesa de História
AICP	Academia Internacional de Cultura Portuguesa
SEC	Gabinete do Secretário de Estado da Cultura
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
BNP	Biblioteca Nacional de Portugal
DGARTES	Direção-Geral das Artes
DRCA	Direção Regional Cultural do Alentejo
DRCALG	Direção Regional Cultural do Algarve
DRCC	Direção Regional Cultural do Centro
DRCN	Direção Regional Cultural do Norte
DGLAB	Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
IGAC	Inspeção-Geral das Actividades Culturais
SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	
ICA	Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP
FCC	Fundo de Fomento Cultural
FSC	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
CPMC	Cinamateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP
EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	
OPART	Organismo de Produção Artística, EPE
TNSJ	Teatro Nacional de São João, EPE

Em 2014, a atividade destas entidades será suportada por um orçamento de despesa consolidado no valor de 174,1 milhões euros.



unid: Milhões €

Orçamento Consolidado	2013		2014 aprovado	2014 vs 2013inic.		2014 vs 2013retific.	
	inical	retificativo		%	valor	%	valor
Serviços Integrados (SI)	78,10	75,73	75,28	-3,6%	-2,82	-0,6%	-0,44
Funcionamento	51,34	49,57	48,31	-5,9%	-3,03	-2,5%	-1,26
Investimento	26,76	26,16	26,98	0,8%	0,21	3,1%	0,82
Serviços e Fundos Autónomos (SFA)	83,65	85,01	76,72	-8,3%	-6,93	-9,8%	-8,29
Funcionamento	76,70	78,08	71,95	-6,2%	-4,75	-7,9%	-6,13
Investimento	6,95	6,92	4,76	-31,4%	-2,18	-31,2%	-2,16
Entidades Públicas Reclassificadas	27,99	22,27	22,09	-21,1%	-5,91	-0,8%	-0,18
Funcionamento	27,99	22,27	22,09	-21,1%	-5,91	-0,8%	-0,18
Investimento	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Total	189,74	183,00	174,09	-8,3%	-15,66	-4,9%	-8,92
Funcionamento	156,04	149,92	142,35	-8,8%	-13,69	-5,1%	-7,58
Investimento	33,71	33,08	31,74	-5,8%	-1,97	-4,1%	-1,34

observ.: Cinemateca afeta a EPR a SFA a SFA

3.2. Fontes de Financiamento

unid: Milhões €

Fontes de Financiamento	2013		2014 aprovado	2014 vs 2013inic.		2014 vs 2013retific.	
	inical	retificativo		%	valor	%	valor
Receitas Gerais	90,21	89,91	77,64	-13,9%	-12,57	-13,6%	-12,27
Funcionamento	68,26	68,59	57,70	-15,5%	-10,56	-15,9%	-10,90
Investimento	21,95	21,31	19,94	-9,1%	-2,00	-6,4%	-1,37
Receitas Próprias	65,82	65,85	60,26	-8,4%	-5,56	-8,5%	-5,59
Funcionamento	64,17	64,41	59,20	-7,8%	-4,97	-8,1%	-5,21
Investimento	1,65	1,44	1,06	-35,5%	-0,59	-26,2%	-0,38
Financiamento Comunitário	11,27	11,44	11,57	2,7%	0,31	1,1%	0,13
Funcionamento	1,15	1,18	2,74	137,8%	1,59	131,3%	1,55
Investimento	10,11	10,26	8,83	-12,7%	-1,28	-13,9%	-1,43
Transferências da Adm.Pública	22,45	15,79	24,61	9,6%	2,16	55,8%	8,82
Funcionamento	22,45	15,73	22,71	1,2%	0,26	44,4%	6,99
Investimento	0,00	0,07	1,90	-	1,90	2727,6%	1,83
Total Despesa	189,74	182,99	174,09	-8,3%	-15,66	-4,9%	-8,91
Funcionamento	156,04	149,91	142,35	-8,8%	-13,69	-5,0%	-7,57
Investimento	33,71	33,08	31,74	-5,8%	-1,97	-4,1%	-1,34

O total do orçamento de despesa é financiado em 44,6% por Receitas Gerais, 34,6% de Receitas Próprias, 14,1% de Transferências da Administração Pública e 6,7% por via de Fundos Comunitários.

Em 2014, o destino dos fundos provenientes da União Europeia continua, à semelhança de anos anteriores, a ser aplicado em projetos de investimento.



3.3. AGRUPAMENTO ECONÓMICO

TOTAL ORÇAMENTO CONSOLIDADO

unid: Milhões €

Tipologia de Despesa	2013		2014 aprovado	2014 vs 2013inic.		2014 vs 2013retific.	
	inical	retificativo		%	valor	%	valor
01 - Despesas com Pessoal	67,32	65,06	62,92	-6,5%	-4,40	-3,3%	-2,15
02 - Aquisição Bens e Serviços	35,79	32,28	28,63	-20,0%	-7,16	-11,3%	-3,65
03 - Juros e Outros Encargos	0,03	0,03	0,01	-	-0,02	-	-0,02
04 - Transferências Correntes	43,97	47,76	43,81	-0,4%	-0,17	-8,3%	-3,95
05 - Subsídios	18,42	18,49	15,27	-17,1%	-3,15	-17,4%	-3,22
06 - Outras Despesas Correntes	6,00	1,74	3,73	-37,8%	-2,27	-	1,99
07 - Aquisição de Bens de Capital	15,35	15,23	15,74	2,5%	0,39	3,4%	0,51
08 - Transferências de Capital	2,85	2,41	3,98	39,4%	1,12	65,0%	1,57
09 - Ativos Financeiros	0,01	0,01	0,01	-	0,00	-	0,00
Total	189,74	183,00	174,09	-8,3%	-15,66	-4,9%	-8,92

I. Orçamento de Funcionamento

unid: Milhões €

Tipologia de Despesa	2013		2014 aprovado	2014 vs 2013inic.		2014 vs 2013retific.	
	inical	retificativo		%	valor	%	valor
01 - Despesas com Pessoal	67,29	65,03	62,88	-6,5%	-4,41	-3,3%	-2,15
02 - Aquisição Bens e Serviços	29,17	25,97	24,45	-16,2%	-4,72	-5,9%	-1,52
03 - Juros e Outros Encargos	0,03	0,03	0,01	-66,0%	-0,02	-63,5%	-0,02
04 - Transferências Correntes	30,18	33,35	29,67	-1,7%	-0,51	-11,0%	-3,68
05 - Subsídios	18,40	18,49	15,27	-17,0%	-3,13	-17,4%	-3,22
06 - Outras Despesas Correntes	5,41	1,74	3,73	-31,0%	-1,68	114,7%	1,99
07 - Aquisição de Bens de Capital	4,17	4,43	4,99	19,6%	0,82	12,8%	0,57
08 - Transferências de Capital	1,38	0,88	1,34	-3,1%	-0,04	51,7%	0,46
09 - Ativos Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,0%	0,00	0,0%	0,00
Total	156,04	149,92	142,35	-8,8%	-13,69	-5,1%	-7,58

II. Orçamento de Investimento

unid: Milhões €

Tipologia de Despesa	2013		2014 aprovado	2014 vs 2013inic.		2014 vs 2013retific.	
	inical	retificativo		%	valor	%	valor
01 - Despesas com Pessoal	0,03	0,04	0,04	11,0%	0,00	4,7%	0,00
02 - Aquisição Bens e Serviços	6,61	6,31	4,18	-36,8%	-2,43	-33,7%	-2,13
03 - Juros e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
04 - Transferências Correntes	13,80	14,41	14,14	2,5%	0,34	-1,9%	-0,27
05 - Subsídios	0,03	0,01	0,00	-100,0%	-0,03	-100,0%	-0,01
06 - Outras Despesas Correntes	0,59	0,00	0,00	-100,0%	-0,59	-	0,00
07 - Aquisição de Bens de Capital	11,18	10,80	10,75	-3,9%	-0,43	-0,5%	-0,05
08 - Transferências de Capital	1,47	1,53	2,64	79,4%	1,17	72,7%	1,11
09 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Total	33,71	33,08	31,74	-5,8%	-1,97	-4,1%	-1,34

Estando terminado o QCA 2007-2013 e perspetivando-se que o QCE 2014-2020 apenas terá despesa no 2º semestre de 2014, o orçamento de investimento reflete o fecho de contas do QCA e despesa inicial do novo quadro comunitário.